



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quarta-feira

11 de Outubro de 2017

Ano VI

Edição Nº 1075

DECRETO Nº 94/2017

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 561/2016 de 06/12/2016 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 122.925,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais)** destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.001	Departamento de Obras	
154510020.1001	Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	
	Fonte: 780 - Recapeamento Asfáltico - Contrato de Repasse 820205/2015	122.925,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na respectiva fonte, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 06 de outubro de 2017.

Hermes Wicthoff
Prefeito

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, em cumprimento à legislação pertinente, convida a população para a realização de Audiência Pública, com o objetivo de implantação do Conselho Municipal da Cidade para revisão do Plano Diretor Municipal.

Data: 26 de outubro de 2017

Horário: 15hs00min

Local: Auditório da Câmara Municipal

Endereço: Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42

Mauá da Serra-PR, em 10 de outubro de 2017.

Hermes Wicthoff
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quarta-feira

11 de Outubro de 2017

Ano VI

Edição N° 1075

DECRETO N.º 95/2017

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso VI da Lei n.º. 561/2016 de 06/12/2016 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002	Departamento de Patrimônio	
041220004.2007	Manutenção dos Serviços Gerais	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
041220004.2008	Manutenção e Conservação de Próprios Públicos Municipais	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002	Departamento de Patrimônio	
041220004.2007	Manutenção dos Serviços Gerais	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
041220004.2008	Manutenção e Conservação de Próprios Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários	15.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários	5.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 10 de outubro de 2017.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quarta-feira

11 de Outubro de 2017

Ano VI

Edição N° 1075

DECRETO N.º 96/2017

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 561/2016 de 06/12/2016 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 152.780,00 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta reais)** destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.2023	Manutenção da Saúde Pública	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte: 330 – Convênio Funasa	60.030,00
3.3.90.39.00.00	Material de Consumo	
	Fonte: 330 – Convênio Funasa	92.750,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na respectiva fonte, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 10 de outubro de 2017.

Hermes Wicthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Quarta-feira

11 de Outubro de 2017

Ano VI

Edição N° 1075

DECRETO N.º 97/2017

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso VI da Lei n.º. 561/2016 de 06/12/2016 resolve:

DECRETAR

Art. 1º. A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
16.001	Departamento de Agricultura e Pecuária	
206080025.2066	Manutenção dos Serviços de Apoio a Agricultura	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
	Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
16.001	Departamento de Agricultura e Pecuária	
206080025.2066	Manutenção dos Serviços de Apoio a Agricultura	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00

Art.3º - *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 10 de outubro de 2017.

Hermes Wicthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Quarta-feira

11 de Outubro de 2017

Ano VI

Edição Nº 1075

DECRETO N.º 99/2017

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso I da Lei nº. 561/2016 de 06/12/2016 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

12	SECRETARIA MUNIC DE DESENV. E MEIO AMBIENTE	
12.003	Departamento de Meio Ambiente	
185410024.2069	Manut. dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação parcial da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

13.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
13.001	Departamento de Esporte	
278120029.2071	Manut. do Esporte Amador e Comp. Esportivas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.31.00.00	Premiação Cultural, Artística, Científica, Desportiva e Outras	
	Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 10 de outubro de 2017.

Hermes Wicthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Quarta-feira

11 de Outubro de 2017

Ano VI

Edição Nº 1075

DECRETO N.º 100/2017

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso VI da Lei nº. 561/2016 de 06/12/2016 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.2046	Manutenção do Ensino fundamental	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte 1103 - Educação 5% s/ Transf. Constitucionais	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte 1103 - Educação 5% s/ Transf. Constitucionais	30.000,00
123650016.2049	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte 1103 - Educação 5% s/ Transf. Constitucionais	8.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte 1103 - Educação 5% s/ Transf. Constitucionais	16.000,00
123610016.2084	Manutenção da Educação Infantil - Creches	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte 1103 - Educação 5% s/ Transf. Constitucionais	16.000,00
10.002	Departamento de Transporte Escolar	
123610014.2053	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte 1103 - Educação 5% s/ Transf. Constitucionais	5.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.2046	Manutenção do Ensino fundamental	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
	Fonte 1103 - Educação 5% s/ Transf. Constitucionais	40.000,00
123650016.2049	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
	Fonte 1103 - Educação 5% s/ Transf. Constitucionais	24.000,00
123610016.2084	Manutenção da Educação Infantil - Creches	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte 1103 - Educação 5% s/ Transf. Constitucionais	16.000,00
10.002	Departamento de Transporte Escolar	
123610014.2053	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte 1103 - Educação 5% s/ Transf. Constitucionais	5.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 10 de outubro de 2017.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 7

Quarta-feira

11 de Outubro de 2017

Ano VI

Edição Nº 1075

LEI Nº 606/2017

SÚMULA: Altera o Anexo II da Lei 42/2009 quanto ao cargo de Advogado.

Eu **PREFEITO MUNICIPAL**, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá da Serra aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo II da Lei 42/2009 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Cargo: ADVOGADO

Tempo de Serviço	0	1	2	3	4	5
Vencimento Básico	5.075,00	5.135,90	5.197,53	5.259,90	5.323,02	5.386,90

6	7	8	9	10	11	12	13
5.451,54	5.516,96	5.583,16	5.650,16	5.717,96	5.786,58	5.856,02	5.926,29

14	15	16	17	18	19	20	21
5.997,40	6.069,37	6.142,20	6.215,91	6.290,50	6.365,99	6.442,38	6.519,69

22	23	24	25	26	27	28	29
6.597,92	6.677,10	6.757,22	6.838,31	6.920,37	7.003,42	7.087,46	7.172,51

30	31	32	33	34	35
7.258,58	7.345,68	7.433,83	7.523,03	7.613,31	7.704,67

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2017.

HERMES WICTHOFF
Prefeito

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 8

Quarta-feira

11 de Outubro de 2017

Ano VI

Edição Nº 1075

PORTARIA Nº 302/2017

são conferidas por Lei:

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe

RESOLVE

CONCEDER Férias de 30 dias aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Saúde Geral		
Cleusa Aparecida de Souza	21/08/2014 a 21/08/2015	02/10/2017 a 31/10/2017
Josiane de Jesus Capra	08/05/2015 a 08/05/2016	02/10/2017 a 31/10/2017
Marcos Roberto Vileski	10/06/2015 a 10/06/2016	02/10/2017 a 31/10/2017
Valdecir Machado	02/05/2015 a 02/05/2016	06/10/2017 a 04/11/2017
Conselho Tutelar		
Valdete Ribeiro dos Santos	03/10/2016 a 03/10/2017	15/10/2017 a 13/11/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro de 2017.

HERMES WICTHOFF
Prefeito

PORTARIA Nº 303/2017

são conferidas por Lei:

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe

RESOLVE

CONCEDER Férias de 30 dias aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Saúde Geral		
Marta Cicheli	15/05/2015 a 15/05/2016	10/10/2017 a 08/11/2017
Gabinete Comissão		
Geraldo Ferreira Sobrinho	01/03/2015 a 01/03/2016	16/10/2017 a 14/11/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro de 2017.

HERMES WICTHOFF
Prefeito